



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 366

Página 3 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão de Avaliação referente à Prova de Conceito (POC) da Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para implementação da Solução Integrada de Telefonia Virtual IP em Nuvem, com a disponibilização de ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), cessão em comodato de aparelhos de telefonia e Plano de Telefonia SIP e VoIP para integração do sistema de telefonia da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar a Prova de Conceito (POC) referente à Pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada para implementação da Solução Integrada de Telefonia Virtual IP em Nuvem, com a disponibilização de ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), cessão em comodato de aparelhos de telefonia e Plano de Telefonia SIP e VoIP para integração do sistema de telefonia da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (POC) referente à Dispensa Eletrônica para contratação de hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, composta pelos seguintes servidores:

- I. Airton Junior Venancio - Matrícula funcional: 3.217;
- II. Rodrigo Quinhone Veiga Duraís - Matrícula funcional: 3.335;
- III. Wilson Luiz de Brito Filho - Matrícula funcional: 3.325.

Art. 2º Compete à Comissão a análise técnica e funcional das propostas apresentadas na Prova de Conceito (POC), com a elaboração de relatório detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à contratação do serviço de hospedagem do site oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 25 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão de Avaliação referente à Prova de Conceito (POC) da Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para implementação da Solução Integrada de Telefonia Virtual IP em Nuvem, com a disponibilização de ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), cessão em comodato de aparelhos de telefonia e Plano de Telefonia SIP e VoIP para integração do sistema de telefonia da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar a Prova de Conceito (POC) referente à Pregão eletrônico para Contratação de empresa especializada para implementação da Solução Integrada de Telefonia Virtual IP em Nuvem, com a disponibilização de ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), cessão em comodato de aparelhos de telefonia e Plano de Telefonia SIP e VoIP para integração do sistema de telefonia da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (POC) referente à Dispensa Eletrônica para contratação de hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, composta pelos seguintes servidores:

- I. Airton Junior Venancio - Matrícula funcional: 3.217;
- II. Rodrigo Quinhone Veiga Durais - Matrícula funcional: 3.335;
- III. Wilson Luiz de Brito Filho - Matrícula funcional: 3.325.

Art. 2º Compete à Comissão a análise técnica e funcional das propostas apresentadas na Prova de Conceito (POC), com a elaboração de relatório detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à contratação do serviço de hospedagem do site oficial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 25 de julho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUCAS CENTENARO FORONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/7919-7979-6333-B566>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7919-7979-6333-B566

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 28/07/2025 11:40:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/7919-7979-6333-B566>